



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

GABINETE DO VEREADOR FABINHO VARANDÃO

PROJETO DE LEI Nº /2018



Protocolo: CMBR-2018/01403
Data da Entrada: 30/07/2018 15:41:05
Requerente: VEREADOR FABINHO VARANDÃO
Proposicao: PROJETO DE LEI
Funcionario: VALERIA DE SOUSA LIMA
Matricula: 01-1542/2011

EMENTA:
DISPÕE sobre a Implantação do SELO IDOSO SAUDÁVEL - SIS, a ser concedido a entidades e empresas que contribuam com as políticas públicas voltadas ao idoso e dá outras providências.

Autor(es): VEREADOR FÁBIO AUGUSTO DE OLIVEIRA BRASIL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, por esta Lei, o Selo Idoso Saudável - SIS, nos serviços de atendimento a idosos na cidade de Belford Roxo.

Art. 2º. O Selo visa avaliar a qualidade dos serviços prestados pelas entidades que atendem idosos nas modalidades casas de repouso, asilos, centro de convivência, casas lares, abrigos, bem como órgãos, Ong's e empresas que ofereçam serviços ou produtos aos idosos, além de reconhecer as entidades e empresas que contribuam para a implementação de políticas para a pessoa idosa.

Art. 3º. Será concedido o Selo Idoso Saudável as entidades que primarem pelo atendimento a idosos, garantindo-lhes condições de segurança, higiene e saúde, além de desenvolverem atividades físicas, laboratoriais, recreativas, culturais e associativas.

Art. 4º. O Selo conquistado poderá ser divulgado a título de propaganda, tanto pelos próprios beneficiários quanto pelo Município.

Art. 5º. Os possuidores do Selo Idoso Saudável serão beneficiados com incentivos tributários, em conformidade com a viabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. O Selo Idoso Saudável será emitido pelo Poder Executivo através da Secretaria Competente.

Art. 7º. Os selos serão classificados nas modalidades PRATA, OURO e DIAMANTE, de acordo as avaliações técnicas e regulamentação pelo Poder Executivo.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lido no Expediente
Em 21/08/18

FÁBIO AUGUSTO DE OLIVEIRA BRASIL
FABINHO VARANDÃO
VEREADOR

Câmara Municipal de Belford Roxo
Av. José Mariano dos Passos, 1214 - Prata - Belford Roxo
CEP: 26.130-570 Tel.: (21) 2761-1254